EDITAL Nº 003/2025

"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MOTORISTA POR PRAZO DETERMINADO."

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso das suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei nº 1641/2010 e suas alterações (quadro de Cargos e Funções), bem como a Constituição Federal no seu Art. 37, IX e Leis Municipais nº 2733 de 29 de janeiro de 2025 e nº 2734 de 29 de janeiro de 2025, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar possa, que estarão abertas de 03 de fevereiro de 2025 até o encerramento do expediente do dia 6 de fevereiro de 2025, as inscrições para contratação por prazo determinado, de:

-2 (dois) Técnicos de Enfermagem;
- 2 (dois) Motoristas.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:

1)Simone de Paula Zaparrolli Vanz
2)Josué Xavier Paz
3)Joseane Silveira Gasperin

1.1.1 As reuniões de deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.
1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo de seis meses prorrogáveis por igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento dos doentes em estabelecimentos do Município, e serviços burocráticos. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** O técnico exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas referidos nas letras "i" e "o" do item II do artigo 8º. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro e as referidas no artigo 9º do Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987; Integrar a equipe de saúde.
MOTORISTA
SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município. **EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES:** Dirigir automóveis, caminhões, ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer

reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização (tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível); manter atualizada a Carteira de Habilitação; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados bem como conferir a carga transportada quanto a quantidade e sua especificação, manter o veículos limpo, interna e externamente, e em condições de uso, inclusive dando polimento no mesmo com cera própria; anotar segundo normas estabelecidas a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes que necessite de atendimento urgente dentro ou fora do município, providenciar a assepsia de ambulâncias de acordo com as normas técnicas, auxiliar no atendimento de pacientes, colocando-os de forma adequada no interior da ambulância ou auxiliando na realização dos primeiros socorros, de acordo com as instruções técnicas, comunicar a chefia imediata em caso de acidente com o veículo; executar tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1 Os Candidatos selecionados serão designados para atuar nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	40 horas semanais	R$ 2.443,80
MOTORISTA	2	44 horas semanais	R$ 2.443,80

2.3.1 Além Do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa do contratado;
c) Por conveniência e oportunidade do serviço público;
d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto ao departamento de pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda/RS, **iniciando dia 03 de fevereiro de 2025 e com término no dia 06 de fevereiro de 2025, no horário compreendido entre as 8:30 h às 11:30 e das 13:30 às 17h.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, vem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

3.3.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.3.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3.7 Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses.

3.3.8 Taxa de inscrição: ISENTA

4.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, as inscrições serão homologadas.

5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios neste edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Ensino Fundamental	**10**	**10**
Ensino Médio Completo	**20**	**20**
Ensino Superior	**30**	**30**
Comprovação de experiência em carteira de trabalho ou declaração na área de atuação, por vínculo	**10**	**40**

MOTORISTA		
ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**

Ensino Fundamental	**10**	**10**
Ensino Médio Completo	**20**	**20**
Ensino Superior	**30**	**30**
Comprovação de experiência em carteira de trabalho ou declaração na área de atuação, por vínculo	**10**	**40**

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

6.2 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

6.2.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursa.

6.2.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão permitindo-se anotações.

6.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

8.2 Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro (s) colocado (s) até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) Ter idade mínima de 18 anos para o cargo de Técnico de Enfermagem e idade mínima de 21 anos para o cargo de Motorista;
b) Apresentar exame admissional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
c) Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
d) Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
e) Atestado de antecedentes criminais do (s) Estado (s) onde o candidato possuir RG;
f) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
g) Apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo ou emprego em função Pública;
h) 4º ano do Ensino Fundamental (para o cargo de Motorista);
i) Ensino Médio Completo e Habilitação Profissional para o exercício da profissão/inscrito no Conselho Regional de Enfermagem (para o cargo de técnico de enfermagem).

8.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

8.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.6 O prazo de validade da Presente Seleção Pública será de seis meses, prorrogável uma única vez por igual período.

8.7 No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova Seleção Pública deverá ser realizada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO _____/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº:

Cargo:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
PIS/PASEP: _____ Cart. Trab. / Série: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço:
_____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____
Escolaridade: _____
Título Eleitoral nº: _____
Doc/Militar: _____
CNH - Carteira Nacional de Habilitação: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre à falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital Nº _____/2025.

Esmeralda, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO: _____

DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 Ensino Fundamental ( ) completo ( ) incompleto
Ensino Médio ( ) completo ( ) incompleto
Ensino Superior ( ) completo ( ) incompleto

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

5. INFORMAÇOES ADICIONAIS:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Esmeralda/RS, ____ de_____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N° 003/2025

TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**N° de Títulos**	**Total de Pontos**
Ensino Fundamental	**10**	**10**		
Ensino Médio Completo	**20**	**20**		
Ensino Superior	**30**	**30**		
Comprovação de experiência em carteira de trabalho ou declaração na área de atuação, por vínculo	**10**	**40**		

MOTORISTA ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**N° de Títulos**	**Total de Pontos**
Ensino Fundamental	**10**	**10**		
Ensino Médio Completo	**20**	**20**		
Ensino Superior	**30**	**30**		
Comprovação de experiência em carteira de trabalho ou declaração na area de atuação, por vínculo	**10**	**40**		

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados
- Somente serão pontuados títulos previstos no edital 003/2025.
- Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital 003/2025 não serão pontuados.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Abertura das Inscrições	**4 dias**	**03/02/2025 a 06/02/2025**
Manifestação da comissão de julgamento (ATA de classificação)	**2 dias**	**07/02/2025 a 10/02/2025**
Publicação do Resultado preliminar	**1 dia**	**11/02/2025**
Prazo de recurso	**2 dias**	**13/02/2025**
Julgamento do recurso se houver	**1 dia**	**14/02/2025**
Publicação do resultado final	**1 dia**	**17/02/2025**
Total de dias corridos	**16 dias**	

ANEXO V

PROCURAÇÃO

Eu,_____, portador de Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na_____Bairro_____ _____, na cidade _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo_____, portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na _____, bairro_____, na cidade de _____, para fim especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado n°____/2025 da Prefeitura Municipal de Esmeralda para o cargo de _____.

Esmeralda/RS, ___ de _____de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO:

Para:

Exmo Sr.

Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado n° 00__/2025

N°. Inscrição:_____

Cargo:_____

RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANALISE DE CURSOS E TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZOES DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Esmeralda/RS, ___ de _____de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura e Matricula Recebedor